



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI N°1.098/2023.

### CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE I DENTISTA.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir da vigência da presente Lei, reajuste de R\$ 1.297,62 (um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) no salário base dos servidores ocupantes do cargo especialista em saúde I -dentista.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos responsáveis a inserir o reajuste que trata o art.1º desta Lei, junto às tabelas de progressões da respectiva classe.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.098/2023</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>20/12/2023</u> , Edição nº	
<u>3667</u>	
Campos Altos - MG, <u>20/12/2023</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretaria de Gabinete	